

Nº 001629

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de junho de 2024

Ano 9

Outros



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves Secretaria Municipal da Educação

CNPJ: 29.979.766/0001-41



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR

O Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Educação de Presidente Tancredo Neves, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Lei Complementar nº 023/2010 de 15/12/2010 e o Decreto Municipal nº. 0017/2024 de 19/04/2024, que dispõem, regulamentam e autorizam o enquadramento de professores efetivos deste município necessário para o preenchimento de vagas da carreira do Magistério para atuarem na Educação Infantil e no Ensino Fundamental nas Escolas da rede pública municipal, FORMALIZA o enquadramento do regime de 20 (vinte) horas semanais para o regime de 40 (quarenta) horas semanais do Professor (a) JOAO BATISTA PEREIRA SANTOS, Matrícula 013922, com Licenciatura em Letras, lotado (a) na Unidade Escolar Colégio João de Souza Barreto, lecionando a(s) disciplina(s) de (do) (a) (s) Português, observadas as seguintes condições:

- I- O(a) Professor(a) pertence ao quadro efetivo deste município, tendo sido aprovado(a) em Concursos Públicos realizados nos anos de 1998 e 2011.
- II- O (a) Professor (a) possui a titulação adequada para a disciplina que leciona;
- III- O (a) Professor (a) declara sob as penalidades da legislação vigente que dispõe de tempo livre de outra ocupação para assumir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais neste município;
- IV- O(a) Professor(a) declara está ciente de que, na hipótese de redução drástica do número de matrículas e consequentemente do número de turmas na unidade escolar onde será lotado(a), estará sujeito(a) a transferência de local de trabalho para outra unidade escolar onde haja turmas carentes de professor(a) na área de sua especialização.

Presidente Tancredo Neves-Bahia, 29 de maio de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES Prefeito Municipal ANTONIO OSVALDO SANTOS DE ALMEIDA Secretário Municipal de Educação

JOAO BATISTA PEREIRA SANTOS Professor(a)

Av. Welinton Nunes dos Santos | 27 | Centro | Presidente Tancredo Neves-Ba www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001629

Estado da Bahia - quinta-feira, 6 de junho de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves Secretaria Municipal da Educação

CNPJ: 29.979.766/0001-41



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR

O Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Educação de Presidente Tancredo Neves, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Lei Complementar nº 023/2010 de 15/12/2010 e o Decreto Municipal nº. 0017/2024 de 19/04/2024, que dispõem, regulamentam e autorizam o enquadramento de professores efetivos deste município necessário para o preenchimento de vagas da carreira do Magistério para atuarem na Educação Infantil e no Ensino Fundamental nas Escolas da rede pública municipal, FORMALIZA o enquadramento do regime de 20 (vinte) horas semanais para o regime de 40 (quarenta) horas semanais do Professor (a) CAMILA SOUZA ARAUJO, Matrícula 374971, com Licenciatura em Pedagogia, lotado (a) na Unidade Escolar Escola Municipal Maestro Agostinho Gomes, lecionando a(s) disciplina(s) de (do) (a) (s) Anos Iniciais do Ensino Fundamental, observadas as seguintes condições:

- I- O(a) Professor(a) pertence ao quadro efetivo deste município, tendo sido aprovado(a) em Concursos Públicos realizados nos anos de 1998 e 2011.
- II- O (a) Professor (a) possui a titulação adequada para a disciplina que leciona;
- III- O (a) Professor (a) declara sob as penalidades da legislação vigente que dispõe de tempo livre de outra ocupação para assumir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais neste município;
- IV- O(a) Professor(a) declara está ciente de que, na hipótese de redução drástica do número de matrículas e consequentemente do número de turmas na unidade escolar onde será lotado(a), estará sujeito(a) a transferência de local de trabalho para outra unidade escolar onde haja turmas carentes de professor(a) na área de sua especialização.

Presidente Tancredo Neves-Bahia, 29 de maio de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES Prefeito Municipal ANTONIO OSVALDO SANTOS DE ALMEIDA Secretário Municipal de Educação

CAMILA SOUZA ARAUJO Professor(a)

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Centro- 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br / educacao@pmptn.com.br

Av. Welinton Nunes dos Santos | 27 | Centro | Presidente Tancredo Neves-Ba www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

Página 051